



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.997, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.700, de 20 de dezembro de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.995,60 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0122	02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 1.000,00(um mil reais)
0337	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.995,60(dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0321	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 1.000,00(um mil reais)
0348	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.995,60(dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de março de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal